

DECRETO Nº. 368 30 de Abril de 2021.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à servidora Sr^a Márcia de Oliveira Agra.”

O Sr., **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS** Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da BA no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº.41/2003, e Art.17 da Lei Municipal 221/2007 que regulamenta o Regime próprio de Previdência Social.

DECRETA:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **MARCIA DE OLIVEIRA AGRA**, portador da cédula de identidade RG n.º 15435719-72, inscrito no CPF sob o n.º054.700.134-72, efetivo no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SEC. EDUCAÇÃO, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do IMUP, n.º.2021.02.21533P, a partir desta data até posterior deliberação.

Descrição	Valor
Salário de Contribuição	R\$ 1.265,00
Valor Médio Apurado (198.174,58/183)=1.082,92	R\$ 1.082,92
Proporcionalidade (1.082,92/10950)*7163 = 708,40	R\$ 708,40
Majoração (Art.201, §2º da CF)	R\$ 391,60
Proventos Apurados	R\$ 1.100,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 30 de Abril de 2021.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal